

Folha de informação rubricada sob nº. _____ do processo nº. _____
(a) _____

P. CoBi nº.: Utilização de Recursos de Indústria Privada para Financiamento de Projetos Institucionais: Proposição de um Termo de Doação sem Encargos.

P. CoBi nº.: 010/2005

Título: Utilização de Recursos de Indústria Privada para Financiamento de Projetos Institucionais: Proposta de Termo de Doação sem Encargos.

Solicitante: Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa do HCFMUSP

Ementa: Utilização de Recursos de Indústria Privada para Financiamento de Projetos Institucionais: Proposta de Termo de Doação sem Encargos

A parceria entre o setor público e o privado parte do pressuposto de que a *joint venture* resulte em benefícios que acabam por contemplar as partes envolvidas. No caso de uma eventual parceria entre setor privado e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, os benefícios para o setor privado vão desde possível incentivo fiscal até as benesses da utilização da *expertise* do Hospital das Clínicas da FMUSP que resulte em vantagens pecuniárias com o selo de qualidade da Instituição que impulse a venda da medicação ou equipamento. Para o Hospital das Clínicas, a aquisição de recursos em forma de recursos financeiros, medicamentos ou equipamentos pode melhorar a formação dos recursos humanos, melhorar a assistência prestada à população e até em complementação salarial para o pessoal que participe do projeto de colaboração.

A parceria é hoje uma realidade e é imperioso regulamentar este tipo de relação entre o setor privado e a Instituição Hospital das Clínicas.

É utópico e pouco prático imaginar que a iniciativa privada se associaria a uma Instituição como o Hospital das Clínicas movida apenas pelo humanismo e sentimentos altruístas. Desta forma, ao abordar os possíveis conflitos de interesses, como feito pela Dra. Elma, vê-se que o seu parecer tocou num ponto de grande importância.

Entretanto, esse conflito não parece ser de fácil solução. Sempre existirá a pressão do setor privado em que a publicação, ou não, de dados o beneficie e, ao mesmo tempo, os profissionais da Instituição envolvidos no projeto de colaboração com o setor privado não estariam em condições de exercer a sua isenção. Neste sentido, poderia haver um dispositivo no Termo que possa garantir a isenção do pesquisador no caso da publicação dos dados, mesmo que os resultados não sejam os mesmos pretendidos pelo setor privado.

Folha de informação rubricada sob nº. _____ do processo nº. _____

(a)

P. CoBi nº.: Utilização de Recursos de Indústria Privada para Financiamento de Projetos Institucionais: Proposição de um Termo de Doação sem Encargos

Após a leitura do parecer 005/2004 da CoBi, da autoria do Prof. Max Grinberg, com a revisão da Prof^a. Rachel Stajn e do Parecer da Prof^a. Elma Zoboli da CAPPesq, que revisou o Termo de Doação sem Encargos, estamos certos de que o assunto foi discutido de forma ampla e competente, não cabendo espaço para muitas considerações. Entretanto, o Termo se refere especificamente à Doação e pareceu-nos não versar diretamente sobre Projetos de Pesquisa em que indústrias farmacêuticas entram com o projeto pronto, quase sempre na fase IV experimental, e acabam por recrutar pacientes da Instituição para o experimento e os profissionais da Instituição para conduzirem o projeto, com o fornecimento de medicação em teste para os pacientes e recursos financeiros para os funcionários que conduzem o projeto; situação esta abordada como parte central do mencionado parecer da Dra. Elma.

Importante frisar que esta situação não foi diretamente contemplada pelo Termo e, portanto seria interessante incluí-la, ou criar um foro de discussão independente para esse assunto.

A existência de conflitos de interesse entre o patrocinador e o patrocinado, muito bem discutido no parecer da CAPPesq, é uma realidade presente no dia-a-dia da Instituição Hospital das Clínicas. Seria ingênuo supor que se poderia escrever unilateralmente um termo que pudesse restringir a atuação da indústria farmacêutica no tocante à elaboração do projeto, imposição de normas de execução, protocolos previamente elaborados, acesso ao prontuário do paciente participante, a despeito de aprovação na CONEP e CAPPesq. Neste cenário, a Instituição Hospital das Clínicas não tem quase participação intelectual, entrando apenas com os participantes (no caso, os pacientes recrutados no próprio Hospital) e os executores (os profissionais do Hospital), pouco podendo opinar sobre o protocolo. Ao se questionar os procedimentos, a indústria simplesmente retira o protocolo e procura outro cliente. Por outro lado, a complementação orçamentária se faz necessária, dada a escassez de verbas públicas para fomento de pesquisa e complementação salarial, tornando a Instituição Pública praticamente um refém desses protocolos multicêntricos. Nesse sentido, a proposição de uma discussão que viabilize uma participação maior da Instituição Pública no tocante à elaboração do protocolo, dos princípios bioéticos aplicáveis no projeto de pesquisa, sem ferir a vantagem do setor privado seria bem vinda.

Folha de informação rubricada sob nº. _____ do processo nº. _____
(a) _____

P. CoBi nº.: Utilização de Recursos de Indústria Privada para Financiamento de Projetos Institucionais:
Proposição de um Termo de Doação sem Encargos

Entendemos que a proposta nesse sentido teria de contar com a ampla participação de diversos setores da Instituição Hospital das Clínicas, e que o termo elaborado seja o mais abrangente possível de forma a contemplar os interesses de ambos os envolvidos, a saber, o setor público e privado, tornando-se uma diretriz geral para todos os relacionamentos de colaboração de projetos de pesquisas e de doação. Desta forma, entendemos que há a necessidade de criação de uma câmara técnica para que este assunto seja esgotado de forma completa; assim, recomendamos a criação da Câmara Técnica de Estudos de Relação entre Iniciativa Privada e Hospital das Clínicas.

Professor Chin An Lin

Retator
Membro da CoBi

Professor Gabriel Oselka

Revisor
Membro da CoBi

Aprovado em sessão de 08/12/2005, da CoBi.